

PREMIO MÉXICO DE CIENCIA Y TECNOLOGÍA 2016



Convocatoria

O Governo do México convoca as instituições de pesquisa científica da América Central, da América do Sul, do Caribe, da Espanha e de Portugal para que indiquem candidatos ao

PREMIO MÉXICO DE CIENCIA Y TECNOLOGÍA 2016

Conforme as seguintes

Disposições

- a. O PRÊMIO será concedido a uma personalidade de reconhecido prestígio profissional que tenha contribuído de forma significativa ao conhecimento científico universal, ao avanço tecnológico ou ao desenvolvimento das ciências sociais; que tenha se destacado pelo impacto internacional de suas contribuições; por haver criado escola; pela sua contribuição para a formação de recursos humanos; e que seu trabalho tenha sido feito, fundamentalmente, em um ou mais países da região mencionada nessa convocatória.
- b. Corresponderá ao júri, proposto pelo Conselho de Premiação do Premio México, escolher o vencedor do PRÊMIO, que receberá – em uma única ocasião – o equivalente a \$762,666.00 (Setecientos e sessenta e dois mil seis cem sessenta e seis 00/100 pesos mexicanos), medalha e diploma.
- c. O veredicto do júri será inapelável e o PRÊMIO é indivisível e intransferível.
- d. O PRÊMIO será entregue em cerimônia oficial pelo C. Presidente dos Estados Unidos Mexicanos.
- e. Os candidatos deverão ter a nacionalidade de um dos países da América Central, da América do Sul, do Caribe, da Espanha ou do Portugal e também residir em um deles. Não serão aceitas candidaturas de cidadãos naturais mexicanos.
- f. Os candidatos deverão ser apresentados por uma instituição científica, tecnológica e/ou acadêmica das regiões e dos países citados no parágrafo anterior. As candidaturas pessoais não serão levadas em consideração.
- g. Toda proposta institucional dos candidatos deverá ser apresentada em original e estar subscrita pela autoridade máxima da instituição responsável. Além do mais, deve o candidato enviar os seguintes documentos em formato eletrônico: currículo do candidato; uma descrição dos trabalhos de maior relevância e impacto; fichas dos livros de sua autoria; artigos publicados nas revistas especializadas, relatórios técnicos, patentes e outros documentos relevantes.
- h. A documentação recebida não será devolvida aos candidatos, nem poderá ser reutilizada para futuras edições do PRÊMIO.
- i. O prazo para a inscrição dos candidatos e entrega da documentação expira no dia 15 de Outubro de 2016.
- j. A cerimônia de premiação será realizada no lugar e data acordados pelo Conselho de Premiação do PRÊMIO, e será necessária a presença do vencedor.
- k. O pesquisador vencedor do PRÊMIO deverá comprometer-se a participar em uma série de palestras em instituições de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica do México, durante o período de quinze dias, a partir do dia da cerimônia de entrega do PRÊMIO.
- l. As instituições que apresentarem candidaturas deverão remeter sua carta de apresentação e a documentação indicada à:
Secretaría Ejecutiva del Premio México
Consejo Consultivo de Ciencias
de la Presidencia de la República
San Francisco # 1626-305 Colonia del Valle,
Delegación Benito Juárez C.P. 03100
Ciudad de México, México

Cidade do México, a 11 de Abril de 2016.

Para maiores informações:

Telefones: +(52-55) 5524-4558 e (52-55) 5524-9009

Fax: +(52-55) 5534-2112

Correio eletrônico: premiomexico@ccc.gob.mx

Site: <http://www.ccc.gob.mx/premio-mexico>